



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederação Masônica Interamericana - C.M.I.
PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ao Eminentíssimo Presidente da PAL
DD V.:M.:D.: Ir.: Antonio de Almeida Silva Neto

Proposta nº 01/2019

Objeto: Proposta de Sub Emenda Modificativa ao Projeto de Emenda Constitucional ao art. 111 da Constituição do GOP proposta pelo VMD Irmão Fábio de Barros Toledo.

S.:F.:U.:

Com os cumprimentos e o devido respeito a Mesa Diretora da PAL e aos VVMMDD presentes, tem esta a finalidade de apresentar nova proposta que modifica a redação do projeto de Emenda Constitucional ao art. 111 da Constituição do GOP de autoria do Eminentíssimo VMD Irmão Fábio de Barros Toledo, o qual foi rejeitado em plenário nesta Casa de Leis.

A presente proposta tem o mesmo escopo do projeto do VMD Irmão Fábio, ou seja, reduzir o número de assinaturas para apresentação de Emendas Constitucionais pelos VVMMDD, como medida democrática de direitos e salutar para a tramitação de projetos que tendem a buscar o progresso de nossa Potência.

Por questões óbvias, a iniciativa para apresentação de um projeto que vise alterar nossa Constituição necessita ser analisado por diversos ângulos, pois tende a alterar a base estrutural de nossa Potência, assim, entendemos que o número de 1/3 dos VVMMDD da PAL para sua análise e aposição de assinaturas, na forma como se encontra em nossa Constituição é por demais exagerados, fazendo com que o VMD se esforce em convencer e conseguir de cerca de 50 (cinquenta) assinaturas de VVMMDD, numa Assembléia de 170 VVMMDD para protocolar na Grande Secretaria da PAL, sem o qual não pode ser aceita.

Atualmente, para o nosso Sereníssimo Grão Mestre apresentar sua proposta, é exigido a apreciação do Ilustre Conselho Deliberativo do GOP, ou seja, mais 12 (doze) membros do ICD para pensar nos prós e contra do projeto.

Reduzir tal exigência aos VVMMDD para apenas 1 (um) VMD nos parece demasiadamente injusto e perigoso, pois além de não ser submetido ao aval de outros

VMMDD, pode provocar uma avalanche de propostas no plenário, sobrecarregando a pauta da PAL.

Assim sendo, a presente proposta visa dar participação e divisão de responsabilidade a VMMDD na apresentação de propostas de Emendas Constitucionais, com **7% (sete por cento) dos VMMDD da PAL**, onde se espera minimizar o trabalho de busca por adesão de sua tese entre seus pares, o que tende dá condições ao proponente de reflexionar e discutir mais sobre o assunto, não incorrendo em equívocos técnicos legislativos.

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”
Oriente de São Paulo, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2019 da E.:V.:

Mauro da Silva Monteiro
VMD – membro da ARBLS “Verdade, Lealdade e Constância”



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederación Masónica Interamericana - C.M.I.
PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL N° de de..... de 2019 da E.:V.:_

Altera o texto Artigo 111 da Constituição do Grande Oriente Paulista.

A Mesa da Poderosa Assembleia Legislativa, nos termos do Art. 111, §§ 1º e 2º da Constituição do GOP e Art. 63, alíneas “b” e “c”, da RESOLUÇÃO N° 01/11 de 5 de novembro de 2011 (Regimento Interno da PAL), **DÁ SE** nova redação ao texto da proposta de Emenda Constitucional do VMD Irmão Fábio de Barros Toledo – CIM 9788, como segue:

*“Art. 111 – A Constituição poderá ser **Reformada**, mediante a iniciativa da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, por um terço de seus Veneráveis Mestres Deputados, ou **Emendada** por proposta de 7% de seus Veneráveis Mestres Deputados, ou por proposta do Grão-Mestre depois de ouvido o Ilustre Conselho Deliberativo.*

A Proposta de Emenda Constitucional tratará somente de um artigo, seus parágrafos, incisos, alíneas”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”
Oriente de São Paulo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019 da E.:V.:.

ANTONIO DE ALMEIDA SILVA NETO

Presidente da PAL